



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS



DELIBERAÇÃO Nº 637/2023 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.073072/2023-01

Seropédica-RJ, 03 de novembro de 2023.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 407ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, e considerando o contido no processo nº **23083.071851/2023-64**

## RESOLVE

Aprovar a Política de Utilização dos Serviços do Google Workspace for Education na UFRRJ

*(Assinado digitalmente em 03/11/2023 19:03)*

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **637**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **03/11/2023** e o código de verificação: **b00c69fe2c**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO *GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION* NA UFRRJ**

**1. DA FINALIDADE E OBJETIVO**

- 1.1. Esta política tem por finalidade estabelecer regras e padrões de utilização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas no ambiente de computação em nuvem do *Google Workspace for Education*, concernentes às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ);
- 1.2. As normas estabelecidas nesta política se aplicam a qualquer versão de licenciamento da plataforma *Google Workspace for Education*.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

- 2.1. Backup: cópia de segurança de ativos de informação, tais como documentos, informações administrativas e acadêmicas, dados de sistemas de informação da instituição, entre outros;
- 2.2. Computação em Nuvem: “modelo computacional que permite acesso por demanda, e independentemente da localização, a um conjunto compartilhado de recursos configuráveis de computação (rede de computadores, servidores, armazenamento, aplicativos e serviços), provisionados com esforços mínimos de gestão ou de interação com o provedor de serviços” (Glossário de Segurança da Informação, GSI/PR - 2019);
- 2.3. Copyright: Direito autoral;
- 2.4. COTIC: Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 2.5. Conta de Acesso: é a conta institucional que pertence a um usuário (login e senha), com permissões concedidas por autoridade competente da UFRRJ após processo de credenciamento, sendo utilizada para identificar e validar o acesso a serviços de TIC da instituição, conforme disposto na POSIC;
- 2.6. GWE - Google Workspace for Education: Plataforma de computação em nuvem com ferramentas de comunicação, armazenamento e colaboração adaptadas para as instituições de ensino e disponível em vários níveis de licenciamento;

- 2.7. LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
- 2.8. POSIC: É a atual Política de Segurança da Informação e Comunicação vigente na UFRRJ;
- 2.9. SIG - Sistema Integrado de Gestão: software adotado para a gestão centralizada das atividades acadêmicas e administrativas na UFRRJ;
- 2.10. TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação: Conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos de computação. Serve para designar o conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para geração e uso da informação; Este termo é comumente utilizado para designar o conjunto de recursos não humanos dedicados ao armazenamento, processamento e comunicação da informação, bem como o modo como esses recursos estão organizados em um sistema capaz de executar um conjunto de tarefas.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 3.1. A versão disponibilizada para a UFRRJ é a GWE *Fundamentals*, com os seguintes serviços principais: Agenda, Classroom, Drive e Documentos, Gmail, Chat, Keep, Meet, Grupos, Jamboard, Sites e Tarefas;
- 3.2. A UFRRJ poderá mudar sua versão da plataforma quando julgar necessário;
- 3.3. Os recursos do GWE *Fundamentals* são destinados ao ensino, pesquisa, extensão e administração, de interesse da UFRRJ, sendo vedado seu uso para fins pessoais ou comerciais por parte de seus usuários;
- 3.4. Será aplicada cota de armazenamento de 5 GB (cinco gigabytes) por conta de acesso, e a cota de armazenamento de 100 GB (cem gigabytes) por drive compartilhado, para garantir que o espaço total disponibilizado para a UFRRJ não seja ultrapassado, além de permitir que todos os usuários tenham acesso aos recursos de TIC do GWE *Fundamentals*;
- 3.5. O limite da cota de armazenamento dos usuários inclui arquivos, mensagens de texto e anexos no e-mail institucional nos aplicativos Google Drive e Gmail;
- 3.6. O limite da cota pode ser revisto pela COTIC a qualquer momento, visando à melhoria e/ou continuidade dos serviços de TIC no GWE utilizado pela UFRRJ.

### **4. DO ACESSO ÀS FERRAMENTAS**

- 4.1. O acesso ao GWE se dará através da conta de acesso do usuário via página do próprio serviço do GWE;
- 4.2. A criação de contas no GWE seguirá a demanda por logins criados no SIG, ou seja, para cada credencial criada no SIG será também criada a credencial correspondente no GWE utilizando-se o mesmo login para ambos os sistemas. No caso da senha definitiva associada à credencial no GWE, ficará à cargo e critério do usuário defini-la, não sendo necessário ser a mesma usada no SIG;

- 4.3. Após o encerramento do vínculo do usuário com a instituição, o provimento do serviço GWE será imediatamente encerrado. A conta do usuário poderá ser excluída de imediato, bem como todos os dados nela armazenados;
- 4.4. Considera-se como vínculo encerrado: o estudante que não tiver mais a matrícula devidamente ativa para a realização de seu curso, o servidor que não estiver com a situação de ativo permanente para a realização de seu trabalho laboral, e o prestador de serviço que não possuir um contrato vigente com a UFRRJ;
- 4.5. A obtenção da informação do encerramento do vínculo do usuário com a instituição será consultada inicialmente no SIG pela COTIC. Porém, havendo necessidade, demais setores da UFRRJ eventualmente também poderão ser consultados para a obtenção da informação mais fidedigna possível;
- 4.6. Aposentados que possuem uma credencial no GWE terão seus acessos continuados até 29 de fevereiro de 2024, onde posteriormente a essa data suas contas serão encerradas conforme o item 4.3;
- 4.7. Pensionistas que possuem uma credencial no GWE terão seus acessos continuados até 29 de fevereiro de 2024, onde posteriormente a essa data suas contas serão encerradas conforme o item 4.3.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS**

- 5.1. Os usuários devem cumprir todos os termos de responsabilidades dos serviços definidos pelo GWE;
- 5.2. A COTIC não realiza cópia dos dados dos usuários de nenhum dos serviços oferecidos no GWE, assim como não se responsabiliza pelos dados gerados e armazenados, sendo de inteira responsabilidade dos usuários a realização da cópia dos dados e informações pertinentes de sua conta antes do término do vínculo com a UFRRJ;
- 5.3. É vedado aos usuários dos serviços GWE a disseminação de qualquer conteúdo, informação, dado ou material pessoal, restrito, sigiloso ou que viole a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei nº 9.610 – Lei de Direitos Autorais, demais leis ou normas infralegais;
- 5.4. A exclusão da conta do GWE não o exime das responsabilidades do usuário perante a lei, políticas e normas vigentes, por qualquer ato decorrente do uso de sua conta na plataforma;
- 5.5. Os usuários devem classificar e tratar, de maneira prévia, todas as informações (mensagens, arquivos e documentos) a serem produzidas, enviadas, tratadas e/ou armazenadas no GWE, observados os direitos e garantias fundamentais no tratamento das informações pessoais, a proteção da informação sigilosa, a privacidade, direitos autorais e as normativas internas e externas vigentes;
- 5.6. Os usuários não podem se ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão no GWE *Fundamentals* ou bloquear o acesso ao dispositivo mediante uso de senha pessoal, a fim de impedir o uso indevido da sua conta;
- 5.7. Os usuários não podem utilizar a sua conta para guardar arquivos pessoais, examinar, copiar, distribuir ou armazenar qualquer material protegido por *copyright*, sem que possua licença ou autorização específica para tal, incluindo músicas, filmes, jogos, emuladores de jogos, vídeos, distribuição ou divulgação de senhas para acesso a programas alheios, difamação de pessoas, negócios e informações protegidas por segredo de Estado ou outro estatuto legal;
- 5.8. Os usuários não podem armazenar em sua conta do GWE da UFRRJ qualquer

informação sobre:

- 5.8.1. Atividades ilegais, que promovam ou induzam dano físico ou moral contra qualquer grupo ou indivíduo;
- 5.8.2. Material de cunho neonazista, antissemita, racista, lgbtfobia ou qualquer outro que venha a atentar contra a integridade moral de terceiros ou grupos da sociedade;
- 5.8.3. Qualquer material pornográfico, erótico ou pedofilia.
- 5.9. Os usuários devem reportar obrigatoriamente à COTIC sobre qualquer ocorrência que comprometa a segurança e/ou a disponibilidade do GWE da UFRRJ.
- 5.10. As credenciais de acesso são individuais e de uso exclusivo do usuário, observado o disposto na POSIC da UFRRJ vigente, não sendo permitido o acesso de terceiros;
- 5.11. Os usuários não podem acessar a conta institucional pertencente a outra pessoa/unidade/subunidade ou compartilhar a senha, qualquer que seja o motivo do uso;
- 5.12. O usuário é o único responsável por toda informação produzida, enviada, tratada, compartilhada e/ou armazenada no GWE, respondendo perante a lei por qualquer ato decorrente do uso inadequado e pelo envio, compartilhamento e/ou armazenamento de informações em desacordo com as leis, políticas e normas vigentes, inclusive as relacionadas à privacidade, sigilo de informações e direitos autorais;
- 5.13. Quando um usuário realizar a coleta de dados pessoais, através dos formulários eletrônicos, aplicações, planilhas, documentos etc., a UFRRJ está isenta da responsabilidade de guarda e proteção dos dados. Portanto, o usuário será o responsável por tratar, guardar e zelar pela segurança dos dados coletados de acordo com os princípios e diretrizes da LGPD e de demais normas e leis correlatas vigentes.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. No caso de descumprimento dos critérios de segurança e das normas de conduta estabelecidas neste instrumento normativo, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
  - 6.1.1. A comunicação de descumprimento, onde será encaminhado ao usuário, por e-mail, notificação informando o descumprimento da norma, com a indicação precisa da violação praticada. Em caso de armazenamento de dados que ferem o direito autoral, os dados serão apagados imediatamente;
  - 6.1.2. Havendo reincidência, a conta de acesso no GWE da UFRRJ será bloqueada por 10 (dez) dias corridos;
  - 6.1.3. Se após desbloqueio da conta, o usuário voltar a descumprir normas, utilizar o serviço para fins ilícitos ou que gerem danos à UFRRJ, ele terá o serviço suspenso permanentemente, e ainda responderá, após o devido processo legal, conforme os casos previstos na legislação administrativa, cível e penal pelos atos praticados;
  - 6.1.4. Caso ocorra o cancelamento permanente da conta do usuário, os arquivos pessoais do usuário continuarão armazenados durante 6 (seis) meses, caso haja necessidade devido a eventual auditoria decorrente da infração. Após esse período os dados serão excluídos definitivamente;
  - 6.1.5. O descumprimento dos critérios de segurança e das normas de conduta estabelecidas neste instrumento normativo poderá ensejar, conforme a gravidade da falta, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, visando à apuração da infração praticada pelo usuário;
  - 6.1.6. Concomitantemente serão aplicadas as devidas medidas expressas na POSIC da UFRRJ, acerca do descumprimento ou violação de suas regras previstas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As informações produzidas e/ou recebidas pelo usuário no GWE são de propriedade da

- UFRRJ e poderão ser acessadas pela instituição através da COTIC para fins de auditoria, exclusivamente, nos casos de determinação administrativa, judicial, uso inadequado ou em desacordo com esta política, leis, políticas e normas vigentes;
- 7.2. É responsabilidade do dirigente da unidade administrativa, acadêmica e demais órgãos suplementares da UFRRJ a classificação prévia de todas as informações (mensagens, arquivos e documentos) que serão produzidas, enviadas, tratadas, compartilhadas e/ou armazenadas no GWE através da conta institucional da unidade/subunidade;
  - 7.3. O acesso aos serviços será oferecido aos usuários enquanto durar a adesão da UFRRJ ao GWE;
  - 7.4. As definições de quais serviços dentre os que compõem o GWE serão disponibilizados aos usuários da instituição será feita mediante estudos da COTIC, com autorização das devidas instâncias hierarquicamente superiores;
  - 7.5. Poderão ocorrer mudanças nas funcionalidades das ferramentas oferecidas pelo *Google*;
  - 7.6. A COTIC, enquanto órgão responsável pela gestão de TIC na UFRRJ, gerencia todos os serviços disponibilizados à comunidade acadêmica e administrativa da universidade, portanto, possui autorização para utilizar sistemas de segurança ou qualquer mecanismo que julgar adequado para a realização de auditoria e monitoramento nos recursos de TIC da UFRRJ, exclusivamente por determinação administrativa, ordem judicial, uso inadequado ou em desacordo com esta política, em conformidade com a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como Marco Civil da Internet;
  - 7.7. O sigilo das informações dos usuários somente será quebrado exclusivamente por determinação administrativa da UFRRJ, por ordem judicial e nos demais casos previstos em lei.

## **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 8.1. A COTIC dará suporte técnico aos usuários no esclarecimento de dúvidas operacionais e problemas funcionais dos serviços oferecidos pelo GWE;
- 8.2. A COTIC não dará suporte a extensões ou aplicativos de terceiros, que não fazem parte do escopo de ferramentas do GWE *Fundamentals* e utilizadas pelos usuários;
- 8.3. Os casos omissos ou não previstos nesta política serão tratados pela COTIC e demais instâncias da UFRRJ pertinentes a serem envolvidas;
- 8.4. Poderão ser publicadas normas complementares específicas para cada serviço do GWE se necessário;
- 8.5. Esta Resolução se aplica a todos os usuários do GWE da UFRRJ e entra em vigor na data de sua aprovação.



---

*Emitido em 30/10/2023*

**RELATÓRIO N° 2322/2023 - PROPLADI (12.28.01.43)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/10/2023 07:34 )*

**REJANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROPLADI (12.28.01.43)*

*Matrícula: ###561#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **2322**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **30/10/2023** e o código de verificação: **206c483005**